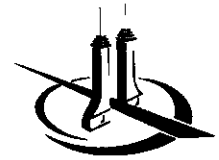




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
URUGUAIANA



PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a. ZULMA ANCINELLO

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: zulma@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 044/2020 – protocolo nº 375/2020

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Aprova o Plano Municipal de Cultura – PMC, do município de Uruguaiana, para o período 2021-2025”.

RELATOR: Ver^a. Zulma Ancinello

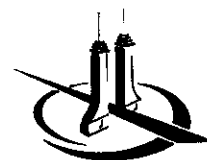
PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, o Projeto de Lei nº 044/2020, do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 375/2020, que “Aprova o Plano Municipal de Cultura – PMC, do município de Uruguaiana, para o período 2021-2025.”

Após análise e estudo do Projeto de Lei 044/2020, que busca aprovação do Plano Municipal de Cultura, salientamos a relevante importância da aprovação do mesmo uma vez que se destina a fomentar a cultura de forma abrangente, estimulando a criação, produção, circulação, e acesso aos mecanismos de qualificação da gestão cultural em nossa cidade. Além disso, busca o atendimento dos direitos e cobrança dos deveres, aumentando e permitindo assim, uma maior profissionalização e melhoramento das demandas sociais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
URUGUAIANA



PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a. ZULMA ANCINELLO

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: zulma@camarauruguaiana.rs.gov.br

Neste sentido, cabe enaltecer que os recursos serão destinados a serviços de extrema relevância ao município através de um planejamento estratégico na área da cultura.

Sendo assim, o parecer técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 07 de julho de 2020.

Ver^a. Zulma Ancinello

Relatora

VOTO:

DE ACORDO:

CONTRÁRIO: